



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 86/2014

DATA: 20/08/2015

EMENTA: Denomina Rua Marino Francisco Tavares uma via pública.

RELATÓRIO:

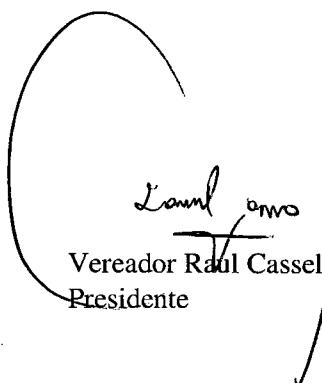
O projeto de lei nº 86/2014 de autoria do vereador Gérsom Peteffi, denomina Rua Marino Francisco Tavares uma via pública

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

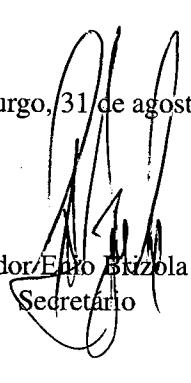
A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

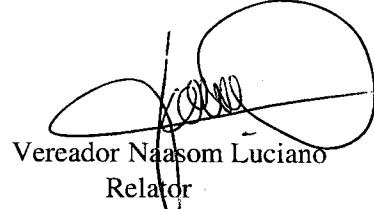
CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, entretanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.


Vereador Raul Cassel
Presidente

Novo Hamburgo, 31 de agosto de 2015.


Vereador Edmo Brizola
Secretário


Vereador Naasom Luciano
Relator